

**LEI Nº. 926/2023**

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FONTE DE RECURSOS QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizada a suplementação, no valor de R\$ 1.255.752,33 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 20.608.0079.1016 Aquisição de Equipamento e Material Permanente  
4.4.90.52.00- Fonte 1.701.000.7001 no valor de R\$ 1.255.752,33

**Art.2º** - A suplementação nas dotações indicadas no art.1º desta Lei, na fonte de recurso 1.701.000.7001, será efetivada através da utilização do excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64”.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 09 de outubro de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri  
Prefeita Municipal